

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e materiais de Copa e Cozinha

PROCESSO Nº: 2182/2017 e 5253/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2182/2017 e 5253/2017**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 17/11/2017
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 29 de novembro de 2017
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 29 de novembro de 2017
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 29/11/2017

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270 – 7997**

**Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3270 - 7080**

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e materiais de Copa e Cozinha**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador (SEMSU e SEMSA) cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de

mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o

licitante arrematante do lote deverá, **sob pena de desclassificação**, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados **à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2017
PROCESSO N.º 2182/2017 e 5253/2017**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação .

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante,

devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de

recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (**Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX**).

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almojarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou

cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitacoes-e) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);
- 23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 10 de novembro de 2017

IVAN VICENTE PESTANA
Secretário Municipal de Suprimentos

JULIANA S. BAIOTTO LOUZADA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

ANEXO I

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
01	SEMSU - FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAGEM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	300			
02	SEMSA - FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	1.000			
LOTE 02					
01	SEMSU - SABAO EM BARRA, FRAGRANCIA NEUTRA, TABLETE 200G, REGISTRO ANVISA / M S	800			
LOTE 03					
01	SEMSU - SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500			
02	SEMSA - SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	300			
LOTE 04					
01	SEMSU - SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	300			
02	SEMSA - SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500			
LOTE 05					
01	SEMSU - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, C ABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	40			
LOTE 06					
01	SEMSU - PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	300			
02	SEMSA - PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	600			
LOTE 07					
01	SEMSU - DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL	2.200			

LOTE 08					
01	SEMSU - DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS	1.800			
02	SEMSA - DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS	1.000			
LOTE 09					
09	SEMSU - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	600			
LOTE 10					
01	SEMSU - LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	1.500			
02	SEMSA - LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	5.000			
LOTE 11					
01	SEMSU - MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	30			
02	SEMSA - MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	50			
LOTE 12					
01	SEMSU - PÁ DE LIXO, ZINCADA, CABO LONGO DE MADEIRA C/ REVESTIMENTO PLÁSTICO	30			
LOTE 13					
01	SEMSU - SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO , PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	600			
02	SEMSA - SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO , PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000			
LOTE 14					
01	SEMSU - VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	350			
02	SEMSA - VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	200			
LOTE 15					
01	SEMSU - SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L, REGISTRO NA ANVISA	30			

02	SEMSA - SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L, REGISTRO NA ANVISA	850			
LOTE 16					
01	SEMSU - ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	1.600			
02	SEMSA - ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	3.000			
LOTE 17					
01	SEMSU - PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1.500			
02	SEMSA - PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1.200			
LOTE 18					
01	SEMSU - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% (CLORO ATIVO) GALÃO 5LT.	300			
LOTE 19					
01	SEMSU - LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM G	400			
LOTE 20					
01	SEMSU - LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM M	400			
LOTE 21					
01	SEMSU - SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO	1.500			
LOTE 22					
01	SEMSU - VASSOURA DE GARI, CERDAS DE PIACAVA, BASE EM MADEIRA C/ 40 CM COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 6 A 10 CM, MÍN. 5 CARREIRAS DE CERDAS, CABO ROLIÇO EM MADEIRA NATURAL C/ MÍN. 1.40 M DE COMPRIMENTO	40			
LOTE 23					
01	SEMSU - LIXEIRA, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIETILENO, TELADA, S/ TAMPA	100			
LOTE 24					
01	SEMSU - PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO FOLHAS SIMPLES, 60M X 10CM, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, MACIO, PCTO C/4 ROLOS	7.000			

LOTE 25				
01	SEMSU - SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6°/°), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	1.200		
LOTE 26				
01	SEMSU - PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	500		
LOTE 27				
01	SEMSU - ODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA OU JASMIN, REGISTRO MS ANVISA	500		
LOTE 28				
01	SEMSU - ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO ENTRE 2.0 E 2,5% P/P, REGISTRO NO MS, AUP SIF/DIPOA	3.300		
LOTE 29				
01	SEMSU - VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, EM AÇO CARBONO AO BORO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MINIMOE 22 DENTES	30		
LOTE 30				
01	SEMSU - FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	200		
02	SEMSA - FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	1.000		
LOTE 31				
01	SEMSU - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO ROLHA COM ALCA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	100		
LOTE 32				
01	SEMSU - JARRA PARA AGUA, CAPAC MIN 2 LITROS, PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E BICO, COM SELO DO INMETRO	100		
LOTE 33				
01	SEMSU - REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	10		

LOTE 34				
01	SEMSU - RODO, 40 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	120		
LOTE 35				
01	SEMSU - RODO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	100		
LOTE 36				
01	SEMSU - CANECÃO, ALUMÍNIO, POLIDO, CAPAC 2 LITROS, MIN 160 MM DE DIÂMETRO, S/ TAMPA, CABO EM BAQUELITE	20		
LOTE 37				
01	SEMSU - COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	100		
01	SEMSA - COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	150		
LOTE 38				
01	SEMSU - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 L, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM	50		
LOTE 39				
01	SEMSU - PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUASDOBRAS, BRANCO, INTERFOLHADAS, MIN 225 X 200 MM (A X L)	2.500		
LOTE 40				
01	SEMSU - COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB.	10.000		
01	SEMSA - COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB.	10.000		
LOTE 41				
01	SEMSU - COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 50 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	3.000		
LOTE 42				
01	SEMSA - ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA	3.000		
LOTE 43				

01	RODO, 30 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	150			
LOTE 44					
01	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	500			
LOTE 45					
01	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MINIMO, POLIETILENO, AZUL, MINIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	200			
LOTE 46					
01	VASSOURA DE PELO, 30 CM, CABO DE MADEIRA ENROSCAVEL REVESTIDO DE PLASTICO, BASE DE PLASTICO, SELO DO INMETRO.	180			
LOTE 47					
01	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	30			
LOTE 48					
01	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	100			
LOTE 49					
01	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 60 M (LXC), FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	7.000			
LOTE 50					
01	PAPEL TOALHA, DUAS DOBRAS, FOLHAS BRANCAS, INTERFOLHADAS, TAM 200 X 225 MM, EMBALAGEM C/1000FOLHAS	5.000			
LOTE 51					
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MA REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	1.000			
LOTE 52					
01	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN	2.500			

	100 X 70 X 20 MM (A X L X P)				
LOTE 53					
01	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	1.800			
LOTE 54					
01	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500			
LOTE 55					
01	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	300			
LOTE 56					
01	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, APROX 85 X 45 CM (A X L)	1.200			
LOTE 57					
01	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	2.000			
LOTE 58					
01	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 95,2GL, 1LITRO, CERTIFICADA PELO INMETRO, INOR	3.000			
LOTE 59					
01	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	200			
LOTE 60					
01	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	60			
LOTE 61					
01	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	250			
LOTE 62					
01	LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL	50	126,8043		

	PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIAMETRO 42 CM, COR BRANCA				
LOTE 63					
01	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN, REGISTRO NO MS	850			
LOTE 64					
01	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	50			
LOTE 65					
01	CLORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CLORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	500			
LOTE 66					
01	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES.	200			
LOTE 67					
01	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - 3 KG TAMANHO APROXIMADO 23 X 38 CM	200			
LOTE 68					
01	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO	500			
LOTE 69					
01	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	150			
LOTE 70					
01	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	50			
LOTE 71					
01	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	500			
LOTE 72					
01	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS,	200			

	POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.				
LOTE 73					
01	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	50			
LOTE 74					
01	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	300			
LOTE 75					
01	PA PARA LIXO; MATERIAL: ACO CARBONO:TRATAMENTO: CALVANIZADO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLASTICA COM EXTREMI	60			
LOTE 76					
01	DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES DE CLINICAS HOSPITAIS, CANIS E GATIL, CLORETO DE BENZALCONIO 15MG BOMBONA DE1L	2.000			
LOTE 77					
01	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA; TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNARIOS DE AMONIA, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO A 50%, TOTALMENTE HIDROSSOLUVEL BOMBONA 5 LITROS,	500			
LOTE 78					
01	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	100			
LOTE 79					
01	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	1.000			
LOTE 80					
01	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	60			
LOTE 81					
01	LIMPA VIDROS LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA, C/500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRILICOS, FOEMICAS E SUPERFICIES EM GERAL COMPOSTO DE LIQUIDO	500			
LOTE 82					
01	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE	1.000 FR			

	QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE LAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO				
LOTE 83					
01	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	150			
LOTE 84					
01	DISPENSADOR DE SABONETE LIQIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	120			
LOTE 85					
01	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	120			
LOTE 86					
01	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	1.500			
LOTE 87					
01	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	500			
LOTE 88					
01	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	850			

LOTE 89				
01	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	850		
LOTE 90				
01	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	500		
LOTE 91				
01	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	5.000		
LOTE 92				
01	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	240		
LOTE 93				
01	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	50		
LOTE 94				
01	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	50		
LOTE 95				
01	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	150		
LOTE 96				
01	COPO VIDRO, 300 ML, LISO SEM FISSURAS, COR CRISTAL	150		
LOTE 97				
01	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	50		
LOTE 98				
01	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	100		
LOTE 99				
01	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM	20		

ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS				
---	--	--	--	--

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2017.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA RP Nº 95 /2017 – 87/2017

Para Registro de Preços

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto **registrar preços**, para eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Materiais de Copa e cozinha.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Atender as necessidades cotidianas da Secretaria de Suprimentos e setores vinculados.
2.2. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/materiais estão descritos no quadro abaixo:

RP 95/2017:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAGEM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	300	50%	100%	2,7343	820,29
02	SABAO EM BARRA, FRAGRANCIA NEUTRA, TABLETE 200G, REGISTRO ANVISA / M S	800	50%	100%	2,0420	1.633,60
03	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500	50%	100%	22,3683	11.184,15
04	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	300	50%	100%	25,2433	7.572,99
05	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, C ABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	40	50%	100%	8,1117	324,47
06	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO,	300	50%	100%	3,74	1.122,00

	MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE					
07	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL	2.200	50%	100%	3,64	8.008,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS	1.800	50%	100%	1,80	3.240,00
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	600	50%	100%	1,7788	1.067,28
10	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	1.500	50%	100%	4,39	6.585,00
11	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	30	50%	100%	76,2933	2.288,80
12	PÁ DE LIXO, ZINCADA, CABO LONGO DE MADEIRA C/ REVESTIMENTO PLÁSTICO	30	50%	100%	9,7125	291,38
13	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO , PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	600	50%	100%	36,3375	21.802,50
14	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	350	50%	100%	12,74	4.459,00
15	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L, REGISTRO NA ANVISA	30	50%	100%	17,9860	539,58
16	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	1.600	50%	100%	6,7775	10.844,00
17	PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1.500	50%	100%	3,3753	5.062,95
18	HIPOCLORITO DE SODIO 2% (CLORO ATIVO) GALÃO 5LT.	300	50%	100%	13,3450	4.003,50
19	LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM G	400	50%	100%	2,7450	1.098,00
20	LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM M	400	50%	100%	2,1817	872,68
21	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	1.500	50%	100%	7,0050	10.507,50

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO					
22	VASSOURA DE GARI, CERDAS DE PIACAÇA, BASE EM MADEIRA C/ 40 CM COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 6 A 10 CM, MÍN. 5 CARREIRAS DE CERDAS, CABO ROLIÇO EM MADEIRA NATURAL C/ MÍN. 1.40 M DE COMPRIMENTO	40	50%	100%	24,08	963,20
23	LIXEIRA, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIETILENO, TELADA, S/ TAMPAS	100	50%	100%	8,2367	823,67
24	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO FOLHAS SIMPLES, 60M X 10CM, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, MACIO, PCTO C/4 ROLOS	7.000	50%	100%	4,6833	32.783,10
25	SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6°), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	1.200	50%	100%	1,6133	1.935,96
26	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	500	50%	100%	4,0971	2.048,55
27	ODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA OU JASMIN, REGISTRO MS ANVISA	500	50%	100%	10,3575	5.178,75
28	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO ENTRE 2.0 E 2,5% P/P, REGISTRO NO MS, AUP SIF/DIPOA	3.300	50%	100%	3,4100	11.253,00
29	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, EM AÇO CARBONO AO BORO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 22 DENTES	30	50%	100%	19,0720	572,16

RP 87/2017:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS	200	50%	100%	2,7206	544,12

	DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA					
02	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO ROLHA COM ALCA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	100	50%	100%	21,6067	2.160,67
03	JARRA PARA AGUA, CAPAC MIN 2 LITROS, PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E BICO, COM SELO DO INMETRO	100	50%	100%	11,8758	1.187,58
04	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	10	50%	100%	24,3667	243,67
05	RODO, 40 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	120	50%	100%	7,1083	853,00
06	RODO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	100	50%	100%	8,7350	873,50
07	CANECÃO, ALUMÍNIO, POLIDO, CAPAC 2 LITROS, MIN 160 MM DE DIÂMETRO, S/ TAMPA, CABO EM BAQUELITE	20	50%	100%	22,5150	450,30
08	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	100	50%	100%	4,4120	441,20
09	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 5 L, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM	50	50%	100%	41,7567	2.087,84
10	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUAS DOBRAS, BRANCO, INTERFOLHADAS, MIN 225 X 200 MM (A X L)	2.500	50%	100%	8,3560	20.890,00
11	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB.	10.000	50%	100%	3,1263	31.263,00
12	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 50 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	3.000	50%	100%	2,2538	6.761,40

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais de Aracruz participantes ou Secretárias não participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMSU, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para o início da entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação da **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

5.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Suprimentos (Almoxarifado Central).

5.3 7.1. Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor no almoxarifado Central, localizado na Rua Catarina Cuzzuol, s/n, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

5.4. Será de responsabilidade da(s) contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.

5.5. Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor).

6 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

6.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

6.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

6.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na ordem de fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade, quando o caso, com às normas e padrões da ABNT, INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o código de defesa do consumidor, atender às normas de segurança e medicina do trabalho, do ministério do trabalho e emprego.

7.2. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento.

7.3. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.4. Após emissão ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para entrega conforme solicitação do Almoxarifado Central.

7.5. O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.6. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Aracruz/ES, 9 de Maio de 2017

Ivan Vicente Pestana
Secretário Municipal de Suprimentos
Decreto nº.32.059 de 02/01/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

RPS 09, 10, 11 e 12/2017

1- OBJETO:

1.1 Aquisições de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses.

1.2 Deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 As especificações dos materiais estão contidas, integralmente, nas requisições 09, 10, 11 e 12, bem como será aceito somente produtos que forem qualitativamente compatíveis em características e especificações aos materiais solicitados.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Código Reduzido: 233

Vinculo: 1.201.0000 – Recurso Próprio

09.01.00: Secretaria Municipal de Saúde

2.0007: Administração e Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 271

Vinculo: 1.203.0000 – Recurso do Sus

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 271

Vinculo: 1.201.0000 – Recurso Próprio

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 272

Vinculo: 1.203.0000 – Recurso do Sus
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
2.0166: Expansão e Melhoria das Ações de Saúde Bucal
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 278
Vinculo: 1.203.0000 – Recurso do Sus
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
2.0167: Manutenção do Centro de Referencia do Programa de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 279
Vinculo: 1.203.0000 – Recurso do Sus
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
2.0026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 280
Vinculo: 1.203.0000 – Recurso do Sus
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
2.0025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológico
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 281
Vinculo: 1.203.0000 – Recurso do Sus
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
2.0027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

4 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Os materiais demandados são indispensáveis no cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, a falta dos mesmos impedirá a continuidade dos trabalhos administrativos.

4.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

5.4 A solicitação dos materiais será feita pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

5.5 O Prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

6 – RECEBIMENTO:

6.1 Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3256-7073, entre 08:00 e 17:00 horas

6.2 Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

7- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 09/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA	3.000 UND	100%	50%	3,41	10.230,00
02	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	1.000 UND	100%	50%	2,7343	2.734,30
03	RODO, 30 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,	150 UND	100%	50%	7,2400	1.086,00

	CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO					
04	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	500 UND	100%	50%	2,1414	1.070,70
05	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MINIMO, POLIETILENO, AZUL, MINIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	200 UND	100%	50%	11,6400	2.328,00
06	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	300 UND	100%	50%	22,3683	6.710,49
07	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 800 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500 UND	100%	50%	25,2433	12.621,65
08	VASSOURA DE PELO, 30 CM, CABO DE MADEIRA ENROSCAVEL REVESTIDO DE PLASTICO, BASE DE PLASTICO, SELO DO INMETRO.	180 UND	100%	50%	7,2951	1.313,12
09	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	30 UND	100%	50%	18,1900	545,70
10	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	100 UND	100%	50%	8,1117	811,17
11	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	600 UND	100%	50%	3,7400	2.244,00
12	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 60 M (LXC), FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	7.000 PT	100%	50%	4,6833	32.783,10
13	PAPEL TOALHA, DUAS DOBRAS, FOLHAS BRANCAS, INTERFOLHADAS, TAM 200 X	5.000 UND	100%	50%	8,3560	41.780,00

	225 MM, EMBALAGEM C/1000FOLHAS					
14	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS	1.000 UND	100%	50%	1,8000	3.600,00
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MA REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	1.000 PT	100%	50%	1,7788	1.778,80
16	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	2.500 UND	100%	50%	0,8375	2.093,75
17	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	1.800 UND	100%	50%	2,1211	3.817,98
18	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	5.000 UND	100%	50%	4,3900	21.950,00
19	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	50 UND	100%	50%	76,2933	3.814,66
20	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500 UND	100%	50%	25,6967	12.848,35
21	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	1.000 PT	100%	50%	36,3375	36.337,50
22	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	300 UND	100%	50%	3,2600	978,00
23	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREMATE NAS	1.200 UND	100%	50%	4,0971	4.916,52

	BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, APROX 85 X 45 CM (A X L)					
24	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	200 UND	100%	50%	12,7400	2.548,00
25	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	2.000 UND	100%	50%	3,6400	7.280,00
26	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L, REGISTRO NA ANVISA	850 UND	100%	50%	17,9860	15.288,10
27	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	3.000 UND	100%	50%	6,7775	20.332,50
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 95,2GL, 1LITRO, CERTIFICADA PELO INMETRO, INOR	3.000 UND	100%	50%	6,6880	20.064,00
29	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	200 UND	100%	50%	7,4100	1.482,00
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	60 UND	100%	50%	3,1300	187,80
31	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	250 UND	100%	50%	11,7843	2.946,07
32	LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIAMETRO 42 CM, COR BRANCA	50 UND	100%	50%	126,804 3	6.340,22
33	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN, REGISTRO NO MS	850 PT	100%	50%	5,3786	4.571,81

34	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	50 UND	100%	50%	245,65	12.282,50
35	PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1.200 UND	100%	50%	3,3753	4.050,36
36	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CLORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	500 UND	100%	50%	18,22	9.110,00
37	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES.	200 UND	100%	50%	30,3275	6.065,50
38	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - 3 KG TAMANHO APROXIMADO 23 X 38 CM	200 UND	100%	50%	20,1775	4.035,50
39	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO	500 UND	100%	50%	7,0050	3.502,50
40	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	150 UND	100%	50%	7,9525	1.192,88
41	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	50 UND	100%	50%	11,3100	565,50
42	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	500 UND	100%	50%	29,028	11.611,20
43	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA	200 UND	100%	50%	6,51	1.302,00

	METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.					
44	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	50 UND	100%	50%	8,7350	436,75
45	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	300 UND	100%	50%	10,3575	3.107,25
46	PA PARA LIXO; MATERIAL: ACO CARBONO:TRATAMENTO: CALVANIZADO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLASTICA COM EXTREMI	60 UND	100%	50%	5,5800	334,80
47	DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES DE CLINICAS HOSPITAIS, CANIS E GATIL, CLORETO DE BENZALCONIO 15MG BOMBONA DE1L	2.000 UND	100%	50%	15,5213	31.042,60
48	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA; TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNARIOS DE AMONIA, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO A 50%, TOTALMENTE HIDROSSOLUVEL BOMBONA 5 LITROS,	500 UND	100%	50%	17,9900	8.995,00
49	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	100 UND	100%	50%	157,9050	15.790,50
50	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	1.000 L	100%	50%	2,7357	2.735,70
51	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	60 UND	100%	50%	7,1083	426,50
52	LIMPA VIDROS LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA, C/500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRILICOS, FOEMICAS E SUPERFICIES EM GERAL COMPOSTO DE LIQUIDO	500 L	100%	50%	5,6383	2.819,15
53	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE LAVAVEL,	1.000 FR	100%	50%	12,4800	12.480,00

	REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO ROTULO					
54	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	150 UND	100%	50%	34,7720	5.215,80
55	DISPENSADOR DE SABONETE LIQIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	120 UND	100%	50%	31,2467	3.749,60
56	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	120 UND	100%	50%	37,0483	4.445,80
57	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	1.500 UND	100%	50%	8,5250	12.787,50
58	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	500 UND	100%	50%	45,9160	5.509,92

RP 10/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	850 UND	100%	50%	2,5600	2.176,00
02	LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	850 UND	100%	50%	2,1817	1.854,45
03	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	500 UND	100%	50%	2,7450	1.372,50

RP 11/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA	Valor Unitário	Valor Total
01	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	1.000 UND	100%	50%	2,7206	2.720,60
02	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	150 UND	100%	50%	4,4120	661,80
03	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	5.000 PT	100%	50%	4,1348	20.674,00
04	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	240 UND	100%	50%	1,1863	284,71
05	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	50 UND	100%	50%	38,3780	1.918,90

06	CANEAÇO DE ALUMÍNIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	50 UND	100%	50%	34,9725	1.748,62
07	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	150 UND	100%	50%	7,7367	1.160,50
08	COPO VIDRO, 300 ML, LISO SEM FISSURAS, COR CRISTAL	150 UND	100%	50%	4,3680	655,20
09	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	50 UND	100%	50%	14,7160	735,80
10	GARRAFA TÉRMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO.	100 UND	100%	50%	91,7725	9.177,25
11	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB.	10.000 PT	100%	50%	3,1263	31.263,00

RP 12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAXIMA	QUANT MÍNIMA	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MÍNIMO 12 HORAS.	20 UND	100%	50%	144,6080	2.892,16

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Indico como responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato a Sra. Angela Maria Favari Lima, Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 13 de fevereiro de 2017.

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 065/2017.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 065/2017, constante do Processo Administrativo nº 2182/2017 e 5253/2017, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e materiais de Copa e Cozinha**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 065/2017, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de _____ correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: (_____)

ELEMENTO DE DESPESA: (_____)

NOTA DE EMPENHO: (_____)

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira

o valor de R\$ _____ (_____), referente aos seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de(.....), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da

Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o

servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 065/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....